

|                                   |
|-----------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                  |
| PROC. MAF: 22872/2015-6           |
| PROCESSO: 00610096.000037/2021-80 |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTINCÊNCIO).**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTINCÊNCIO)**, com sede à Rua Presidente Quaresma, Nº 839, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59031-150, inscrita no CNPJ nº 05.412.154/0001-04, representada pelo **Sr. Laerton Fernandes Galdino**, CPF nº 030.738.194-36, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, equivalente a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24.131.10.302.2003.238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 13.153,28 (treze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 6.576,72 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

|                                   |
|-----------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                  |
| PROC. MÂE: 22872/2015-6           |
| PROCESSO: 00610096.000037/2021-80 |

- **24.131.10.302.2003.238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

- **24.131.10.302.2003.238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

- **24.131.10.302.2002.238501** – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

- **24.131.10.302.2003.238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

- **24.131.10.122.0100.258401** – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
  - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)**, referentes ao período de **01/05/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)** referentes ao período **01/01/2022 até 30/04/2022**.

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2021 – R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).</b>                      |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. |
| <b>2022 – R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).</b>                        |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas  |



|                                   |
|-----------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                  |
| PROC. MÃE: 22872/2015-6           |
| PROCESSO: 00610096.000037/2021-80 |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/05/2021 até 30/04/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 29 de Abril de 2021.

  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
 Secretário Estadual de Saúde Pública do RN

  
**Laerton Fernandes Galdino**  
 Pela Contratada  
 Gerente Administrativo

  
**Júlio Eduardo F. de Araújo**  
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

#### Testemunhas:

  
**Manoel Domingos das Chagas Júnior**  
 Membro da Comissão de Gerenciamento e  
 Execução de Contratos  
 Mat. 198.303-2

|                      |
|----------------------|
| PUBLICADO NO D.O.E   |
| DATA: 07 / 05 / 2021 |
| PÁGINA: 37           |



|                                   |
|-----------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                  |
| PROC. MÃE: 22872/2015-6           |
| PROCESSO: 00610096.000037/2021-80 |

## ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

| ITEM         | QTD<br>MENSAL | QTD<br>ANUAL | PRODUTO                         | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MENSAL     | VALOR<br>TOTAL       |
|--------------|---------------|--------------|---------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 1            | 32            | 384          | RECARGA DE EXTINTOR AP 10L      | R\$ 20,00         | R\$ 640,00          | R\$ 7.680,00         |
| 2            | 21            | 252          | RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC  | R\$ 20,00         | R\$ 420,00          | R\$ 5.040,00         |
| 3            | 10            | 120          | RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC  | R\$ 25,00         | R\$ 250,00          | R\$ 3.000,00         |
| 4            | 3             | 36           | RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG BC  | R\$ 28,00         | R\$ 84,00           | R\$ 1.008,00         |
| 5            | 3             | 36           | RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC | R\$ 50,00         | R\$ 150,00          | R\$ 1.800,00         |
| 6            | 2             | 24           | RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC | R\$ 50,00         | R\$ 100,00          | R\$ 1.200,00         |
| 7            | 2             | 24           | RECARGA DE EXTINTOR CO2 2KG     | R\$ 30,00         | R\$ 60,00           | R\$ 720,00           |
| 8            | 2             | 24           | RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG     | R\$ 40,00         | R\$ 80,00           | R\$ 960,00           |
| 9            | 10            | 120          | RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG     | R\$ 50,00         | R\$ 500,00          | R\$ 6.000,00         |
| 10           | 1             | 12           | RECARGA DE EXTINTOR CO2 10KG    | R\$ 110,00        | R\$ 110,00          | R\$ 1.320,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>86</b>     | <b>1032</b>  | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>     | <b>XXXXXX</b>     | <b>R\$ 2.394,00</b> | <b>R\$ 28.728,00</b> |

ÓRGÃO: SESAP-CGC  
 PROC. MÃE: 22872/2015-6  
 PROCESSO: 00610096.000037/2021-80

ANEXO II AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/<br>TIPO DE<br>EXTINTOR                | HCCA (PAU DOS FERROS) | VI URSAP | H. R. DE ANGICOS | CEFOPE | V URSAP | H. PEDRO BEZERRA | CRI | LACEN | LAREC (CAICÓ) | FAREPE (PAU DOS FERROS) | LAREM (MOSSORÓ) | I URSAP | III URSAP | NÍVEL CENTRAL | SUVISA | ARQUIVO | NASSE | GAME | GAA | UNICAT | HHMM (APODI) | SUVIGE/BASE DE UBV | HGT | HMAB (SÃO JOSÉ) | HRIM (MOSSORÓ) | IV URSAP | HJM | HMC (CURRAIS NOVOS) | HSPITAL SP DO POTENGI | HEMOCENTRO (MOSSORÓ) | HRF (MOSSORÓ) | HEMOCENTRO (CAICÓ) | HDRPS | HRLGV (SANTO ANTONIO) | HRDAPS (CARAUBAS) | HRAMF (MACAIBA) | SAMU 192 RN | ANEXO - NÍVEL CENTRAL | H. REG. JOSEFA ALVES GODEIRO | HOSPITAL REGIONAL DO<br>SERDÓ | HEMOCENTRO (NATAL) | HEMOCENTRO (Pau dos Ferros) | HEMOCENTRO (Currais Novos) | Quantidade Estimada para Unidades e<br>Hospitais que não Enviaram as QTD. | TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------|-----------------------|----------|------------------|--------|---------|------------------|-----|-------|---------------|-------------------------|-----------------|---------|-----------|---------------|--------|---------|-------|------|-----|--------|--------------|--------------------|-----|-----------------|----------------|----------|-----|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--------------------|-------|-----------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.1  | EXTINTOR DE<br>ÁGUA (H2O) DE<br>10L                  | 12                    | 7        | 8                | 15     | 1       | 22               | 17  | 10    | 2             | 3                       | 3               | 4       | 1         | 14            | 2      | 2       | 2     | 1    | 6   | 15     | 6            | 1                  | 19  | 12              | 30             | 10       | 17  | 3                   | 7                     | 2                    | 12            | 1                  | 24    | 12                    | 2                 | 6               | 11          | 9                     | 11                           | 17                            | 03                 | 03                          | 19                         | 384                                                                       |                |
| 1.2  | EXTINTOR DE PÓ<br>QUÍMICO (PQS)<br>DE 04 kg          | 5                     |          | 8                |        |         | 17               | 18  | 12    | 1             | 2                       |                 |         |           | 11            |        |         | 1     | 2    | 10  | 4      |              | 15                 | 6   | 26              | 7              | 19       | 2   | 1                   | 3                     | 15                   | 1             | 17                 | 11    | 1                     | 7                 | 11              | 9           | 6                     |                              | 03                            | 01                 | 252                         |                            |                                                                           |                |
| 1.3  | EXTINTOR DE PÓ<br>QUÍMICO SECO<br>(PQS) DE 06 kg     | 9                     | 7        |                  | 13     | 1       | 8                | 2   | 3     | 1             | 1                       |                 | 4       |           |               | 2      | 2       | 2     |      | 1   |        |              |                    | 3   | 5               |                | 2        | 3   | 2                   | 1                     | 5                    | 2             |                    |       | 17                    | 3                 | 2               | 4           | 11                    |                              |                               | 0                  | 120                         |                            |                                                                           |                |
| 1.4  | EXTINTOR DE PÓ<br>QUÍMICO SECO<br>(PQS) DE 08 kg     | 3                     |          | 1                |        |         | 1                | 2   |       |               |                         |                 |         | 1         | 2             |        |         |       |      | 1   |        |              |                    | 1   |                 | 1              | 1        | 7   | 1                   |                       |                      |               |                    |       |                       |                   |                 | 7           |                       |                              | 07                            | 36                 |                             |                            |                                                                           |                |
| 1.5  | EXTINTOR DE<br>GÁS CARBÔNICO<br>(CO2) DE 06 kg       | 4                     |          | 2                |        | 1       | 2                | 2   | 2     |               |                         | 3               | 4       | 1         | 14            |        | 2       | 1     | 2    | 2   | 10     | 4            |                    | 7   | 4               | 4              | 4        | 3   |                     | 3                     | 2                    |               | 4                  |       |                       | 1                 | 3               | 6           | 3                     | 11                           | 02                            | 04                 | 120                         |                            |                                                                           |                |
| 1.6  | EXTINTOR DE PÓ<br>QUÍMICO SECO<br>(PQS) DE 12 kg     | 2                     |          |                  |        |         | 5                |     |       |               |                         |                 |         |           |               |        |         |       |      |     |        |              | 5                  |     |                 | 2              | 1        | 2   | 1                   | 2                     |                      |               |                    |       |                       | 1                 |                 |             |                       |                              | 15                            | 36                 |                             |                            |                                                                           |                |
| 1.7  | EXTINTOR DE<br>GÁS CARBÔNICO<br>(CO2) DE 04 kg       |                       |          |                  |        |         | 4                |     |       |               |                         |                 |         |           |               |        |         |       |      |     |        |              |                    |     |                 |                |          |     |                     |                       |                      |               |                    |       |                       |                   |                 |             |                       |                              | 20                            | 24                 |                             |                            |                                                                           |                |
| 1.8  | EXTINTOR DE PÓ<br>QUÍMICO<br>PESSURIZADO DE<br>12 kg |                       |          |                  |        |         |                  |     |       |               |                         |                 | 1       |           |               |        |         |       |      |     |        |              |                    |     |                 |                |          |     |                     |                       |                      |               |                    |       |                       |                   |                 |             |                       |                              |                               | 23                 | 24                          |                            |                                                                           |                |
| 1.9  | EXTINTOR DE<br>GÁS CARBÔNICO<br>(CO2) DE 02 kg       |                       |          |                  |        |         |                  |     |       |               |                         |                 |         |           |               |        |         | 1     |      |     |        |              |                    |     |                 |                |          |     |                     |                       |                      |               |                    |       |                       |                   |                 |             |                       |                              |                               | 23                 | 24                          |                            |                                                                           |                |
| 1.10 | EXTINTOR DE<br>GÁS CARBÔNICO<br>(CO2) DE 10 kg       |                       |          |                  |        |         |                  |     |       |               |                         |                 |         |           |               |        |         | 2     |      |     |        |              |                    |     |                 |                |          |     |                     |                       |                      |               |                    |       |                       |                   |                 |             |                       |                              |                               | 10                 | 12                          |                            |                                                                           |                |
|      | TOTAIS POR<br>UNIDADE                                | 35                    | 14       | 19               | 28     | 3       | 59               | 41  | 27    | 4             | 6                       | 6               | 12      | 4         | 41            | 4      | 6       | 5     | 7    | 12  | 35     | 18           | 4                  | 52  | 22              | 63             | 26       | 43  | 15                  | 18                    | 9                    | 29            | 2                  | 62    | 26                    | 6                 | 21              | 17          | 22                    | 21                           | 27                            | 28                 | 06                          | 122                        | 1032                                                                      |                |



Natal RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maximilian Robespierre Suarez Rodriguez Carvalho do Nascimento.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/18

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - J G SANTOS NETO - EPP.

PROCESSO SEI: 00610096.000054/2021-17.

DO OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93, cujo valor poderá ser repactuado através de Apostilamento, pelo IPCA do mês de Abril/2021.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor Global de R\$ 81.938,52 (oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.828,21 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 81.938,52 (oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: 24131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 54.625,68 (cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) referentes ao período de 02/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 27.312,84 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 01/05/2022.

DA VIGÊNCIA E DO FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 02/05/2021 até 01/05/2022, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Gurgel Santos Neto Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA.

PROCESSO SEI: 00610072.000354/2019-50.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2021 - R\$ 305.489,60 (trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e Sessenta Centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. ÓRGÃO: SESAP-CGEC PROCESSO: 00610072.000354/2019-50 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 59.025-600 - Natal/RN Telefone: (84) 3232-3815 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: contratosesap@hotmail.com. 2. 2022 - R\$ 152.744,80 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2012 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal RN, 26 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Francisco Vieira de Paula pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

PROCESSO SEI: 00610096.000052/2021-28.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificadas: 24131.10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.77 - Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 37.045,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) referentes ao período de 02/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 18.755,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) referentes ao período 01/01/2022 até 01/05/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 02/05/2021 até 01/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Carlos André Silva Souza pela contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA G & L SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME (ARTINCÊNDIO).

PROCESSO SEI: 00610096.000037/2021-80.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais), equivalente a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificadas: 24131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 13.153,28 (treze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 6.576,72 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24131.10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24131.10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACFN. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 4.128,00 (quatro mil e cento e vinte e oito reais), referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 2021 - R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais). Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 2022 - R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais). Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2021 até 30/04/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Laerton Fernandes Galdino pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.

PROCESSO SEI: 00610007.000907/2021-72.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, no período de maio e junho do ano corrente, conforme especificações e quantidades no anexo I deste termo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na homologação em 22/04/2020 e adjudicação do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 18/2020 - RP - CPL/SESAP, e Processo Eletrônico Sei nº 00610015.005437/2019-10.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 322.964,40 (trezentos e vinte dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 322.964,40 (trezentos e vinte dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), serão com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produto Higienização. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2021.

Natal/RN, 03 de maio de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Wemack Lima de Carvalho pela contratada

HOSPITAL MONSENIOR WOLFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 02/2021

OBJETO: Serviço de Locação de 01(Uma) impressora a laser com fornecimento de 8.000 (oito mil) páginas mês de papel formato A3/90gramas e insumos  
A Pregoeira do HMWQ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL. A abertura e disputa se dará no dia 19/05/2021 às 10 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no [www.compras.rn.gov.br](http://www.compras.rn.gov.br).  
Natal, 06 de maio de 2021. Maria Ivanilda Cavalcante de Azevedo Pregoeira

HOSPITAL MONSENIOR WOLFREDO GURGEL

Termo de declaração de Inexigibilidade nº 003/2021

O processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25, caput da lei 8.666/93.

Processo nº: 00610345.000067/2020-26

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais para os equipamentos ventiladores pulmonares com umidificadores da Marca Interméd, Modelo IX-5.

Valor: R\$ 364.800,00

Interessado: Microserv Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar - Eireli

CNPJ: 07.112.020/0001-01

Endereço: Rua Desembargador Montenegro, nº 435, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-000

A Diretora Geral do Hospital Monsenior Wolfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 00610345.000067/2020-26, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa Microserv Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar - Eireli, fundamentada no Art. 25, caput da lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

A vigência do contrato, contrat-se-á a partir de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

Natal, 06 de maio de 2021

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000216/2021-51

Instrumento: Realinhamento de Preços do item 14, da Ata de RP nº 025/2020.

Ratifico a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 406/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI passando ao valor de R\$ 17,49 (dezessete reais e quatrocentos e nove centavos).

Natal/RN, 06/05/2021.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde Pública